



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA**

PROJETO DE LEI CMC N° ____/2024

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, Associação Capixaba de Esportes, Cultura e Arte para o Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, **APROVA.**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, A Associação Capixaba de Esportes, Cultura e Arte para o Desenvolvimento Social, com sede Rua Alegre, nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, o CEP 29148-110 e inscrita no CNPJ de nº 06.086.810/0001-99..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 01 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por
MARCELO GUERRA
ZONTA:07460504700

MARCELO ZONTA
Vereador

Data: 2024.02.01
12:22:36

Rua Waldemar Sieperski nº 200, Ed. Comercial Villagio Campo Grande – 15º andar – sala 1504
E-mail: marcelozonta@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a Associação dos Profissionais Avulsos do Estado do Espírito Santo

A Associação Capixaba de Esportes, Cultura e Arte para o Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito privado, constituída desde o ano de 2004, com fins não econômicos, que tem por objetivo a coordenação e proteção da categoria comercial dos camelôs no âmbito estadual e municipal, em colaboração com os poderes públicos e as demais associações, visando a solidariedade social.

Plenário Vicente Santório Fantini, 01 de fevereiro de 2024.

Assinado
digitalmente por
MARCELO GUERRA MARCELO GUERRA
ZONTA:07460504700 ZONTA:07460504700
MARCELO ZONTA
at: 01/02/2024 12:52:38 -0300
Vereador

Rua Waldemar Sieperski nº 200, Ed. Comercial Villagio Campo Grande – 15ª andar – sala 1504
E-mail: marcelozonta@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTATUTO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DO SÃO GERALDO FUTEBOL CLUBE, DO ENDEREÇO, DO NOME, DO MANDATO, DA ELEIÇÃO E POSSE

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º - Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023, às 19h00min, à Rua Treze de Maio, nº 71 – Bairro São Geraldo - CEP 29.146-672, Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, realizou-se as alterações, atualização de dados, alteração de endereço, alteração do mandato, alteração do nome, e eleição e posse do **São Geraldo Futebol Clube**, estabelecido à Rua Treze de Maio, nº 71, CEP nº 29.146-672 Bairro São Geraldo, Cariacica/ES, inscrito no CNPJ nº 06 086 810 / 0001 - 99, fundado em 11 de novembro de 2003, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Cariacica ES, Sob o número 2370, Livro A18, adquirindo personalidade jurídica em 02/02/2004, com mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo primeiro: Das Alterações

- **Do Nome:**

Altera-se o nome do **São Geraldo Futebol Clube**, acima qualificado, passando para **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL** adotando nome fantasia – **ACECADS**.

- **Do Endereço:**

Altera-se o endereço acima descrito, passando para: **Rua Alegre, nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110.**

- **Do Mandato:**

Altera-se o Mandato da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, de 03 (três) para 04 (quatro) anos.

Parágrafo Segundo:

A ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACECADS, é uma associação sem fins econômicos, com sede à **Rua Alegre, nº 708, Bairro Vila Capixaba - CEP 29148-110, Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.**

Artigo 2º - Tem personalidade jurídica distinta de seus Associados, esses em números ilimitados. Com foro na Cidade de Cariacica-ES.

Artigo 3º - O branco, azul e rosa são as cores do escudo da **ACECADS**, podendo adotar um hino como símbolo, e mesmo adotar uniformes e coletes de identificação em competições, com cores distintas, principalmente quando representar a associação.

Artigo 4º - A **ACECADS** doravante reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas legislações vigentes, integrada ao Sistema Brasileiro de Desporto, Lei 9.615 de 24 de Março de 1998, e das Emendas Constitucionais 48/2005: Plano Nacional de Cultura e 71/2012: Sistema Nacional de Cultura, gozando de autonomia administrativa quanto à sua organização e funcionamento.

Artigo 5º - A **ACECADS** é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político e/ou partidário e tem por finalidades:

- I - Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública;
- II - Promover o bem-estar dos associados e de seus familiares, contribuindo para o desenvolvimento da Comunidade;
- III - Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente o futebol, a corrida, o ciclismo, o vôlei e os esportes no mar;
- IV- Contribuir para o desenvolvimento do desporto, da cultura e das artes: representando times, equipes, jogadores, atletas, artistas e outros profissionais da cultura e da arte;

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631

Dr. Emanuel Henrique Souza da Silva
Advogado
OAB-ES 26332



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- V- Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres, desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de promover todas as formas de expressão cultural e esportivas;
- VI- Proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, cultural, social e recreativo;
- VII- Manter-se filiada ou vinculada ou apenas apoiar as instituições artísticas e de artes, igrejas e sinagogas, bem como a Liga Cariaciquense de Desportos e/ou Federações;
- VIII - Promover e difundir a cultura, tais como: esporte e lazer, artes visuais, artesanato, meio ambiente, educação, música, teatro, dança, desenho, pintura, gravura, cerâmica, fotografia, artes gráficas, através de círculo de estudos, cursos profissionalizantes: seminários, palestras e outros;
- IX - Atuar no segmento audiovisual, produzir vídeos, documentários, obras de ficção, enfim, todo tipo de produção audiovisual, bem como formação e capacitação do segmento, criar, manter e promover eventos culturais (em geral), encontros, congressos, simpósios, festivais de músicas, festivais culturais, festivais de cinema, teatro, filmes, seriados, novelas, jornais, festivais de dança, comidas típicas, feiras de incentivo a literatura, lançamentos de livros, produção de livros, congressos, ações sociais, encontro de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, homens, família; orientando a sociedade em geral, mostrando o valor e a necessidade de uma conscientização entre a sociedade e os poderes públicos, municipal, estadual e federal;
- X - Desenvolver atividades de limpeza, conservação e preservação do meio ambiente, reflorestamento e plantio de árvores, incentivando a coleta de resíduos não nocivos;
- XI - Desenvolver atividades com sustentabilidade, qualificação urbana e ambiental;
- XII - Promover à Assistência Social;
- XIII - Promover e estimular a conservação dos espaços públicos, realizar através de parcerias públicas ou privadas: construção, reforma ou restauração de espaços públicos ou público-privados, igrejas, praças e parques, desenvolver projetos e buscar recursos para sua execução;
- XIV - Promover a ética, a paz, a cidadania, os Direitos Humanos, a democracia e outros valores humanitários;

Parágrafo Único – Para atingir suas finalidades, a **ACECADS**, poderá firmar contratos, convênios e parcerias com outras pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas.

Artigo 6º - No desenvolvimento de suas atividades, a **ACECADS** observará aos seguintes princípios: *I Legalidade; II Impessoalidade; III Moralidade; IV Publicidade; V Economicidade e VI Eficiência.*

CAPÍTULO II DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 7º - A **ACECADS** se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL (Artigo 59 – Inciso I e II do Código Civil)

Artigo 8º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da **ACECADS**, e a ela prestará contas, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos e reunir-se-á na segunda quinzena de dezembro de cada ano, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número; deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I - Fiscalizar os membros da Diretoria, na consecução de seus objetivos;
- II - Eleger e destituir os administradores;

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631

Dr. Emanuel Henrique Souza da Silva
Advogado
OAB-ES 26332

Emanuel





- III - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV - Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V - Deliberar quanto à compra e venda de móveis e imóveis da associação;
- VI - Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da associação;
- VII - Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- XIII - Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por um quinto (1/5) dos associados, mediante edital fixado na sede social do ACECADS, com antecedência mínima de dez (10) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de três (03) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Artigo 9º - À Assembleia Geral reunir-se-á:

- I - Ordinariamente de quatro (04) em quatro (04) anos, no mês de dezembro, para eleger os Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, os quais serão empossados imediatamente;
- II - Extraordinariamente sempre que necessário, mediante a convocação do Presidente da Diretoria Executiva ou ainda por promoção de um quinto (1/5) dos Associados;

Parágrafo Primeiro - A convocação das Assembleias Gerais será feita mediante aviso fixado no comercio local, por redes sociais, e em locais visíveis da sede da ACECADS e por Edital de Convocação publicado com antecedência mínima de quinze 10 dias da data de sua realização.

Parágrafo Segundo - Nas Assembleias Gerais, somente serão tratados assuntos que constem do Edital de Convocação, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente da Diretoria.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA:

Artigo 10º - De quatro (04) em quatro (04) anos, conforme Artigo 9º inciso I, será convocada Assembleia Geral Ordinária, no mês de dezembro, especificamente para eleger os Membros da Diretoria Executiva e os Membros do Conselho Fiscal da ACECADS.

Parágrafo Primeiro - O Edital de Convocação deverá ser publicado em Boletim Oficial (BO), com dez (10) dias, de antecedência, será afixado nas dependências da Associação, comercio da região, e poderá ser divulgado em site da associação, redes sociais, contendo a data final para inscrições das chapas, data de eleição, ordem do dia e horário da eleição.

Parágrafo Segundo - A Eleição deverá ser realizada no prazo mínimo de dez (10) e no máximo vinte (20) dias, após a publicação do Edital.

Parágrafo Terceiro - Após as inscrições das chapas na Secretaria da ACECADS, as mesmas não poderão ser alteradas, a não ser mediante a apresentação de Certidão de Óbito de um dos integrantes, sendo somente o mesmo, substituído.

Parágrafo Quarto - Definido o horário da convocação, à Assembleia será instalada com a presença de dois terços (2/3) dos Associados aptos a votar, não se obtendo "quórum" necessário, será convocada

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631

Dr. Emmanoel Henrique Souza da Silva
Advogado
OAB-ES 26332





outra, trinta (30) minutos após a 1ª verificação de "quórum" com a presença de qualquer número de Associados presentes.

Parágrafo Quinto – Os Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos por quantas vezes forem os seus desejos.

Parágrafo Sexto - Será eleita à chapa que obter a maioria dos votos válidos na Assembleia Geral Eletiva.

Parágrafo Sétimo - A contagem dos votos será iniciada assim que terminar a votação e o resultado da eleição, deverá o senhor presidente da ACECADS proclamar o resultado e dar posse automaticamente aos eleitos,

Artigo 11º - As Eleições serão realizadas por escrutínio secreto, procedendo-se em caso de empate, uma nova votação entre os candidatos empatados em primeiro (1º) lugar, num prazo máximo de quinze (15) dias da data da realização da mesma.

Parágrafo Primeiro - Se após a realização da segunda eleição, também por escrutínio secreto e se verificar novo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Parágrafo Segundo - A inscrição de chapas para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria da ACECADS com o respectivo pedido de inscrição, assinada por todos os candidatos, até dez (10) dias antes da data marcada para a realização da eleição.

Parágrafo Terceiro - Somente poderão se candidatar, para ocupar cargo na Diretoria Executiva os associados que estiverem enquadrados conforme abaixo:

- I - Ter no mínimo quatro anos de filiação, na categoria de associados contribuintes;
- II - Comprovar, por lista de presença que contenha um mínimo de 48 participações em atividades (eventos, campeonatos, treinamentos, aulas, etc.) desenvolvidas pela Associação;
- II - Estar quite com suas obrigações financeiras e estatutárias;

Artigo 12º - A Assembleia Geral Eletiva, só será presidida pelo Presidente do ACECADS se este não for candidato à Reeleição.

Artigo 13º - Caso seja candidato à Reeleição, o Presidente em exercício apresentará à Assembleia Geral Eletiva um Associado com direito a voto, para presidir à Assembleia Geral Eletiva.

Parágrafo Único - Com a palavra, o Presidente da Assembleia Geral Eletiva, instalará a Sessão, com a verificação do quórum, com a presença de dois terços (2/3) dos Associados aptos a votar, não se obtendo "quórum" necessário, será Convocada outra, trinta (30) minutos após a 1ª verificação de "quórum" com a presença de qualquer número de presenças.

CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS (Artigo 54 - inciso II do Código Civil)

Artigo 14º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias, que os mesmos não respondem juridicamente pelos atos da associação:

- I - Associados Fundadores: os que constam na ata de fundação da ACECADS;
- II - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem mensalmente com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- III - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- IV - Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;
- V - Associados Artistas: os que participam com regularmente dos programas e ações artísticas e culturais da ACECADS;

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631

Dr. Emanuel Henrique Souza da Silva
Advogado
OAB-ES 26332



Autenticar documento em <http://cariacica.camaraempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CAPÍTULO VI DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO (Artigo 54 - inciso II do Código Civil)

Artigo 15º - Poderão associar-se somente pessoas maiores de dezoito (18) anos, ou maiores de dezesseis (16) e menores de dezoito (18) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I - Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II - Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV - Não ser condenado ou responder a processo judicial penal ou cível por improbidade administrativa;
- V - Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas;

CAPÍTULO VII DOS ASSOCIADOS (Artigo 54 - inciso III do Código Civil)

Artigo 16º - São deveres dos Associados na ACECADS;

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da ACECADS;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Comparecer por ocasião das eleições;
- g) Votar e ser votado no processo eleitoral da ACECADS;
- h) Defender as Cores da Associação quando convocados;
- i) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever dos associados contribuintes, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

CAPÍTULO VIII SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS (Artigo 54 - inciso III do Código Civil)

Artigo 17º - É Direito do Associado quites com suas obrigações sociais:

- a) - Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- b) - Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- c) - Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

CAPÍTULO IX DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO (Artigo 54 - inciso II do Código Civil)

Artigo 18º - É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da ACECADS, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

CAPÍTULO X DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO (Artigo 57 - do Código Civil)

Artigo 19º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, e o contraditório, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I - Violação do Estatuto social;
- II - Difamação da ACECADS, de seus membros ou de seus associados;
- III - Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV - Desvio dos bons costumes;

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631

Dr. Emanuel Henrique Souza da Silva
Advogado
OAB-ES 26332

Emanuel





- V - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI - Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida saída do associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Caberá recurso, por parte do associado à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de trinta (30) dias, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado afastado, por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da ACECADS.

CAPÍTULO XI DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Artigo 20º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I - Advertência por escrito;
- II - Suspensão de trinta (30) dias até um (01) ano;
- III - Exclusão do quadro social;
- IV - Multa indenizatória ou compensatória;
- V - Indenização por prejuízos causados à ACECADS ou a seus associados.

CAPÍTULO XII DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ACECDS (Artigo 54 – Inciso V do Código Civil)

Artigo 21º - São Órgãos de Administração da ACECADS:

- I - Assembleia Geral; II - Diretoria Administrativa;

Artigo 22º - A Diretoria Executiva da ACECADS será constituída por cinco (05) membros, os quais ocuparão os cargos de;

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Tesoureiro; IV - Diretor de Esportes, Cultura e Artes; V- Secretário Geral.

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, sempre registrados em Livro de Ata próprio, configurada como Reunião Administrativa.

Artigo 23º - Compete à Diretoria Executiva:

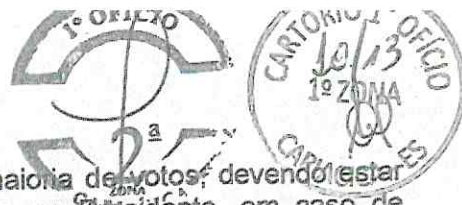
- I - Dirigir a ACECADS, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III - Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais, sociais e desportivas, e os estudos arquitetônicos para reformas e restaurações de igrejas, teatros, espaços esportivos e etc.;
- IV - Representar e defender os interesses de seus associados;
- V - Elaborar o orçamento anual;
- VI - Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII - Admitir e demitir associados.

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631

Dr. Emmanoel Henrique Souza da Silva
Advogado
OAB-ES 26332



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 24º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III - Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV - Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V - Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII - Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;

Artigo 25º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
 - II - Substituir legalmente o Secretário, em suas faltas e impedimentos;
 - III - Substituir legalmente o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos;
 - IV - Substituir legalmente o Diretor de Esportes, Cultura e Artes, em suas faltas e impedimentos;
- Parágrafo Único** - Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice Presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembleia Geral.

Artigo 26º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II - Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III - Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos a ACECADS;
- IV - Supervisionar o setor Financeiro e da contabilidade da ACECADS;
- V - Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI - Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Artigo 27º - Compete ao Diretor de Esportes, Cultura e Artes:

- I - Dirigir e supervisionar todo o trabalho do departamento de esportes, cultura e artes;
- II - Intermediar e marcar jogos e competições, esportivas ou culturais;
- III - Contratar e dispensar Atletas e Artistas;
- IV - Contratar e dispensar Técnicos e Auxiliares;
- V - Adquirir, Supervisionar e Guardar materiais e Equipamentos em geral

Artigo 28º - Compete ao Secretário Geral:

- I - Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II - Redigir a correspondência da Associação;
- III - Manter e ter sob sua guarda os arquivos de Artistas e Clubes;
- IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- V - Assinar e Expedir cartões de Identidade dos Sócios;
- VI - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631

Dr. Emanuel Henrique Souza da Silva
Advogado
OAB-ES 26332



CAPÍTULO XIII DO CONSELHO FISCAL



Artigo 29º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I - Examinar os livros de escrituração da ACECADS;
- II - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III - Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ACECADS;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convoca extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO XIV DO MANDATO

Artigo 30º - As eleições e posse para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, no mês de dezembro, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos quantas vezes que assim desejarem.

CAPÍTULO XV DA PERDA DO MANDATO

Artigo 31º - A perda da qualidade de Membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste estatuto;
- III - Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em três (03) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da associação;
- IV - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na associação;
- V - Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o Diretor ou Conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de vinte (20) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO XVI DA RENÚNCIA

Artigo 32º - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por um associado escolhido em Assembleia Geral Extraordinária convocada excepcionalmente para esse fim.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da associação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, que será submetido à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscais, o Presidente renunciante, ou qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631

Dr. Emanuel Henrique Souza da Silva
Advogado
OAB-ES 26332



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



(sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Artigo 33º - É vedado aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

Parágrafo Único- Haverá em caráter excepcional, a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

CAPÍTULO XVII

DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Artigo 34º - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACECADS.

CAPÍTULO XVIII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL (Artigo 61 – Parágrafo Único do Código Civil)

Artigo 35º - O patrimônio da ACECADS será constituído e mantido por:

I - Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II - Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III - Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Artigo 36º - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

CAPÍTULO XIX

DA REFORMA ESTATUTÁRIA E DA DISSOVIÇÃO (Artigo 59 - Parágrafo único do Código Civil)

Artigo 37º - O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 38º - A ACECADS poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, um terço (1/3) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da ACECADS, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta Cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631

Dr. Emmanoel Henrique Souza da Silva
Advogado
OAB-ES 26332



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CAPÍTULO XX DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 39º - O exercício social da **ACECADS** terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, em conformidade com as disposições legais.

CAPÍTULO XXI DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40º - A **ACECADS** não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no Território Nacional.

Artigo 41º - Para atingir suas finalidades, a **ACECADS** poderá filiar-se à liga oficial do município de origem e ou a Federação Estadual representativa das modalidades esportivas, culturais e artísticas praticadas no Território Nacional.


Artigo 42º - Em complemento ao presente estatuto, a **ACECADS** manterá regimento Interno específico aprovado pela Assembleia Geral dos Associados.

Artigo 43º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.


Artigo 44º - Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 01 de novembro de 2023, e entra em vigor na data do Registro no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do Município de Cariacica.

Artigo 45º - Em atenção ao § 2º do Artigo 1º da Lei 8906 de 04 de Julho de 1994, o presente documento está sendo visado pelo Senhor Dr. Emanuel Henrique Souza da Silva, registrada na OAB/ ES sob o nº. 26 332.

Cariacica/ES, 01 de Novembro de 2023.


PAULO IZIDORO CEBIN
Presidente

Dr. Emanuel Henrique Souza da Silva
Advogado
OAB-ES 26332



Dr. Emanuel Henrique Souza da Silva
Advogado - OAB/ES Nº. 26.332

CARTÓRIO DE CAMPO GRANDE / LAMINHÁ AMÉRICA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Campo Grande, 432 - Campo Grande - Cariacica/ES
CEP: 29148-900 - Fone: (27) 3441-2040/2074 - Cel: (27) 89067-2010
www.cartorioCampoGrande.com.br

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de PAULO IZIDORO CEBIN. Em Testº da verdade Cariacica-ES 21/11/2023. 16:58:58.8DYNRTJR9T

LORENA CRUZ DO AMARAL SERPA - Escrevente
Selo Digital: 021535FNW2309.03751
Emolumentos: R\$ 3,73. Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - EO



Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631



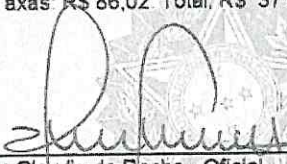
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona

Av. Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moxuro - São Francisco - Cariacica - ES
CEP 29146-910 - E-mail: cartorio@cartrio2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 00002078. E REGISTRADO SOB N°
00000463 DO LIVRO A, em 13 de dezembro de 2023 Emolumentos.
R\$ 285,97. Taxas: R\$ 86,02 Total: R\$ 371,99


Luiz Claudio da Rocha - Oficial



Selo Digital: **161943.OEF2206.00743**
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Saulo de Souza Fereghetti
Escrevente Substituto



RIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CARIACICA
Plo XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - Tel.: (27) 2123-4700
E-mail: cartorio@cartioficio.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 00018938, E AVERBADO SOB N° 1 A
REGEM DO REGISTRO N° 00002370 DO LIVRO A-118 EM
1/2023, CARIACICA/ES Emolumentos: R\$ 273,51. Taxas: R\$
26. Total: R\$ 355,77

Thais de Carvalho Traspadini
Escrevente Autorizada



Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
Selo Digital: **022806.XRS1502.07578**
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO SÃO GERALDO FUTEBOL CLUBE: DO ENDEREÇO, DO NOME, DO MANDATO, ELEIÇÃO E DA POSSE

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2023, às 19:00 horas, sito à Rua Treze de maio, nº 71, CEP 29146 672, Bairro - Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os abaixo assinados na qualidade de ex diretores, membros fundadores, associados contribuintes, e convidados em geral, juntos resolvem alterar o estatuto social, atualizar a diretoria, alterar o endereço, alterar o nome, alterar o mandato, promover a eleição e posse da nova diretoria executiva, e conselho fiscal, do: **São Geraldo Futebol Clube**, estabelecido à Rua Treze de Maio, nº 71, CEP nº 29146 672, Bairro São Geraldo, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 06 086 810 / 0001 – 99, teve um mandato de 03 (três) anos, com início em 03 de dezembro 2003, e encerramento em 02 de dezembro de 2006, ficando inativo até a presente data, sem apresentação das atas de alterações até a presente data, para presidir a mesa dos trabalhos, escolhido por aclamação o Senhor **PAULO IZIDORO CEBIN**, Brasileiro, união estável, servidor público, carteira de identidade nº 2.010.217 SPTC/ES, CPF nº 096 995 577 45, residente e domiciliado a Rodovia Governador Jose Sete, nº 252, apto 204, CEP 29151-055, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica ES, escolheu a mim, **CAMILA KROHLING**, brasileira, união estável, assistente administrativo, carteira de identidade nº 2214337 SPTC/ES, CPF nº 118 721 177 08, Residente à Rodovia Governador Jose Sete, nº 252, apto 204, CEP 29151-055, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica ES, para secretariar a reunião. Com a palavra, o Senhor Presidente da mesa, agradeceu a presença de todos, falou do desejo da Associação, pediu a secretária para ler a pauta da reunião, após um breve aplauso, o senhor presidente retoma a palavra, distribuiu aos presentes, cópia da minuta do estatuto social, a ser alterado, tendo a primeira alteração a mudança do nome, retirando o nome **São Geraldo Futebol Clube**, acima qualificado, passando para novo nome: **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sendo colocado em discussão, apos debates, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, dando continuidade nas alterações, altera-se o endereço, retirando de: Rua 13 (treze) de maio, nº 71, CEP nº 29146 672, Bairro São Geraldo – Município de Cariacica ES, passando para o Novo Endereço: **RUA ALEGRE, nº 708, CEP 29148 110, BAIRRO VILA CAPIXABA, MUNICIPIO DE CARIACICA, ESPIRITO SANTO**. Ato contínuo, passou à alteração do mandato da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, alterando de 03 (três) para 04 (quatro) anos. Foi colocado em discussão, e, na sequência, em votação, aprovado por unanimidade. Posteriormente, passou para atualização do estatuto social, com eleição e posse. Foi lido e discutido artigo por artigo. Todos os presentes de acordo, foi colocado em votação, sendo aprovado na íntegra, por unanimidade, a alteração e atualização do Estatuto Social. Ato contínuo, o Senhor Presidente da mesa, sem perda de tempo, deu



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





início a eleição, para compor os cargos da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal, apresentando a Assembleia Geral Ordinária, os candidatos inscritos, chegando a uma chapa completa, em seguida submetendo ao pleito eletivo, após a contagem dos votos, presenciado por todos, chapa foi eleita por unanimidade, ficou assim composta a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**: **Presidente: PAULO IZIDORO CEBIN**, Brasileiro, união estável, servidor público, carteira de identidade nº 2010217, SPTC/ES, CPF nº 096.995.577-45, residente à Rodovia Governador Jose Sete, nº 252, apto 204, CEP 29.151-055, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica/ES, **Vice Presidente: MARIANA LIMA BOMFIM**, brasileira, solteira, advogada, carteira de identidade, nº 2169167, SPTC/ES, CPF nº 126.498.677-79, Residente Rua Félix Gonçalves, 81, CEP nº 29.115-500, Bairro Ilha das Flores, município de Vila Velha ES, **Secretária Geral: CAMILA KROHLING**, brasileira, união estável, assistente administrativo, carteira de identidade nº 2214337 - SPTC/ES, CPF nº 118.721.177-08, residente à Rodovia Governador Jose Sete, nº 252, apto 204, CEP 29151-055, Bairro Alto Laje, município de Cariacica/ES, **Tesoureiro: JUVENCIO NUNES NETO**, brasileiro, solteiro, contador, carteira de identidade nº 4089369, SPTC/ES, CPF nº 025.248.885-76, Residente à Rua Humberto Pereira, nº 135 apto 201, CEP nº 29.102-179, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, **Diretor de Esportes, Cultura e Artes: MAX COUTINHO CARVALHO**, brasileiro, casado, maestro, carteira de identidade nº 1883629, SESP ES, CPF nº 109.759.437-82, Residente à Rua Colatina, nº 107, CEP nº 29.148-150, Bairro Vila Capixaba, Cariacica/ES, **Conselho Fiscal Efetivo: em número de 03 (três) membros: 1 - WILLIAN CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, operador de controle mestre, carteira de identidade nº 2.277.630 SPTC /ES, CPF nº 127.103.387-93, Residente à Rua Camaçari, nº 395, CEP nº 29.147-51, Bairro Santa Cecília, Cariacica ES, **2 - EDERSON PAIVA FACINI**, brasileiro, divorciado, advogado, carteira de identidade nº 1822781 SSP/ES, CPF nº 100 454 077 97, Residente à Rua Silvia de Oliveira Simões, nº 87, CEP nº 29.102-599, Bairro Praia das Gaivotas, Vila Velha ES, **3 - LORHAN BATISTA MASCARENHAS**, brasileiro, solteiro, profissional de educação física, carteira de identidade nº 3.182 462, SPTC/ES CPF nº 142.095.507-10, Residente à Rua Alexandre Bonadman, nº 24, CEP nº 29.145-050, Bairro Santa Bárbara, Cariacica ES. O Senhor Presidente empossou imediatamente a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos, para um mandato de 04 (quatro) anos, com início em 01 de Novembro 2023, e término em 31 Outubro de 2027, os quais, ao tomarem posse, prometeram solenemente tudo fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais, e trabalharem juntos para que a associação atinja seus objetivos no mais curto prazo possível. Finalmente o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifestações, determinou a mim como secretaria, lavrasse a presente ata, na sequência colocou a Ata em discussão, logo em votação, aprovada por unanimidade, após, levasse à registro, junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata foi lavrada em 02 (duas) vias de

Paulo Izidoro Cebin
Mariana Lima Bomfim

Camila Krohling
Juvenio Nunes Neto

Max Coutinho Carvalho

Willian Carlos da Silva
Ederson Paiva Facini
Lorhan Batista Mascarenhas



igual teor, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente, e por todos, como sinal de sua aprovação. Em nome de Deus, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a Assembleia geral ordinária.



Cariacica-ES, 01 novembro de 2023.

Paulo Izidoro Cebin
PAULO IZIDORO CEBIN
PRESIDENTE



Mariana Lima Bomfim
MARIANA LIMA BOMFIM
VICE PRESIDENTE

Camila Krohling
CAMILA KROHLING
SECRETÁRIA GERAL

Juvencio Nunes Neto
JUVENCIO NUNES NETO
TESOUREIRO

Max Coutinho Carvalho
MAX COUTINHO CARVALHO
DIRETOR DE ESPORTES

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Willian Carlos da Silva
WILLIAN CARLOS DA SILVA
CONSELHEIRO 1

Ederson Paiva Facini
EDERSON PAIVA FACINI
CONSELHEIRO 2

Lorhan Batista Nascarenhas
LORHAN BATISTA NASCARENHAS
CONSELHEIRO 3



CARTORIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CARIACICA
Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 28146-200 - Tel. (27) 2153-4700
E-mail: cartorio@cartorio.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00018938 E AVERBADO SOB Nº 1 A
MARGEM DO REGISTRO Nº 00002370 DO LIVRO A-118 EM
29/11/2023 CARIACICA/ES Emolumentos: R\$ 273,51 Taxas R\$
R\$ 26 Total R\$ 355,77

Carvalho Traspardini
Escritura Autorizada

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
Selo Digital: 022806.XRS1502.07578
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Luiz de Carvalho Traspardini
Escritura Autorizada

CARTORIO DE CAMPO GRANDE / REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de PAULO IZIDORO CEBIN. Em Teste da Verdade Cariacica ES, 21/11/2023.
18 59 59.2DTH98ABC

LORENA CRUZ DO AMARAL SERPA - Escritura
Selo Digital: 021535.FNW2309.03741
Emolumentos: R\$ 3,73 Energias R\$ 1,13 Total R\$ 4,86
Consulte a autenticidade em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

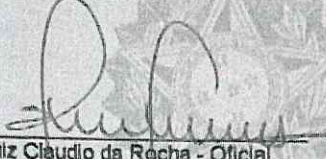
igual te
como s
de todo



Cartório do 1º Ofício da 2º Zona

Av. Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moxuará - São Francisco - Cariacica - ES
CEP 29145-910 - E-mail: cartorio@cartori2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00002078, E REGISTRADO SOB Nº
00000463 DO LIVRO A, em 13 de dezembro de 2023 Emolumentos
R\$ 285,97. Taxas R\$ 86,02 Total R\$ 371,99


Luiz Claudio da Rocha - Oficial



Selo Digital. 161943.OEF2206.00743
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Saulo de Souza Fereghetti
Escrevente Substituto



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACECADS

ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACECADS.

CNPJ nº 06 086 810 / 0001 - 99

Rua Alegre, nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110.

Tel: 27 99714-2631

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES SOCIAIS

De 2021 até 2023

**ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES,
CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4) INFORMAÇÕES GERAIS

Características Principais: Entidade de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de apoio ao esporte, cultura e arte, com atividade principal extraída do CNPJ 06.086.810/0001-99 como atividades de associações de defesa do esporte, cultura e arte, tendo por natureza jurídica associação civil sem finalidades econômicas ou lucrativas, com data de constituição/fundação em 11/11/2003, com registro civil de pessoas jurídicas sob nº. 00000463, de 13/12/2023, do Cartório de Primeiro Ofício da Segunda Zona de Cariacica/ES.

A ACEADS não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, bem como não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

5) HISTÓRICO E BREVE APRESENTAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, denominada abreviadamente de ACECADS, é uma organização da sociedade civil, sem finalidades lucrativas, beneficente e filantrópica, que atua na área da assistência social com foco em esporte, cultura e arte.

A associação tem como finalidade prestar amparo, assistência e proteção a população em geral, sobretudo em situação de vulnerabilidade social, por meio da promoção ao esporte, cultura e arte, como também se dedica a promoção humana de maneira geral.

Constituída em 2003, a instituição iniciou seus trabalhos realizando projetos sociais por meio do esporte, através do futebol, para promoção do lazer e bem estar social.

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631





Visando ampliar os horizontes, seu campo de atuação foi estendido em 2023, passando a buscar a transformação na vida da população capixaba com base no incentivo a cultura, esporte e arte.

A ACECADS mantém íntima relação com o poder público, pois vem promovendo em parceria com professores de educação física, aulas destinadas a comunidade, com fito em saúde e bem estar.

Além disso, através de apresentações musicais à comunidade, bem como com entidades congêneres (APAE), promove-se a cultura.

Neste contexto, destacamos que a associação é mantida por doações da comunidade em geral e de mantenedores, por investimentos sociais empresarias, por atividades e eventos focados na captação de recursos (bazares, eventos sociais etc.).

Assim, a ACECADS leva em consideração em seu atendimento a inclusão social e apoio a população em geral por meio do esporte, cultura e arte.

6) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS, OBJETIVOS SOCIAIS E ATIVIDADES

A ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACECADS tem as seguintes finalidades e objetivos sociais direcionados à área da Assistência Social, do Esporte, da Cultura, da Arte, e do Meio Ambiente:

I - Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública;

II - Promover o bem-estar dos associados e de seus familiares, contribuindo para o desenvolvimento da Comunidade;

III - Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente o futebol, a corrida, o ciclismo, o vôlei e os esportes no mar;

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631



- IV- Contribuir para o desenvolvimento do desporto, da cultura e das artes: representando times, equipes, jogadores, atletas, artistas e outros profissionais da cultura e da arte;
- V- Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres, desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de promover todas as formas de expressão cultural e esportivas;
- VI- Proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, cultural, social e recreativo;
- VII- Manter-se filiada ou vinculada ou apenas apoiar as instituições artísticas e de artes, igrejas e sinagogas, bem como a Liga Cariaciquense de Desportos e/ou Federações;
- VIII - Promover e difundir a cultura, tais como: esporte e lazer, artes visuais, artesanato, meio ambiente, educação, música, teatro, dança, desenho, pintura, gravura, cerâmica, fotografia, artes gráficas, através de círculo de estudos, cursos profissionalizantes: seminários, palestras e outros;
- IX - Atuar no segmento audiovisual, produzir vídeos, documentários, obras de ficção, enfim, todo tipo de produção audiovisual, bem como formação e capacitação do segmento, criar, manter e promover eventos culturais (em geral), encontros, congressos, simpósios, festivais de músicas, festivais culturais, festivais de cinema, teatro, filmes, seriados, novelas, jornais, festivais de dança, comidas típicas, feiras de incentivo a literatura, lançamentos de livros, produção de livros, congressos, ações sociais, encontro de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, homens, família; orientando a sociedade em geral, mostrando o valor e a necessidade de uma conscientização entre a sociedade e os poderes públicos, municipal, estadual e federal;
- X - Desenvolver atividades de limpeza, conservação e preservação do meio ambiente, reflorestamento e plantio de árvores, incentivando a coleta de resíduos não nocivos;
- XI - Desenvolver atividades com sustentabilidade, qualificação urbana e ambiental;
- XII - Promover à Assistência Social;
- XIII - Promover e estimular a conservação dos espaços públicos, realizar através de parcerias públicas ou privadas: construção, reforma ou restauração de

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631



espaços públicos ou público-privados, igrejas, praças e parques, desenvolver projetos e buscar recursos para sua execução;

7) INFRAESTRURA

A ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACECADS possui sede em imóvel alugado, localizado no endereço acima detalhado, no qual a instituição desenvolve parte de suas atividades institucionais e administrativas, organizando as reuniões, planejando ações sociais e assistenciais, apresentações e ajuda humanitária, como doação de roupas e sextas básicas.

A associação não possui móvel ou imóvel. Os equipamentos, como os musicais em apresentações, e os didáticos em trabalhos educacionais, são cedidos por parceiros, provenientes de doações, ou ainda, adquiridos com recursos pessoais dos próprios integrantes da associação, que na união de esforços, realizam as atividades de forma gratuita e beneficente.

8) RECURSOS HUMANOS GERAIS

A relação abaixo de recursos humanos gerais da instituição foi baseada na em outros controles internos da ACECADS.

Os recursos humanos estão identificados em diretos (atividades socioassistenciais) e indiretos (atividades administrativas e institucionais).

Colaboradores dos anos 2021 a 2023: Inicialmente composta pelos membros do São Geraldo Futebol Clube, e com a ampliação, passou a ser composta por 08 (oito) membros fixos: 02 advogados, 03 professores de educação física, 01 contador, 01 professor de música, 01 administrador de empresas, além de colaboradores eventuais, que auxiliam nas ações realizadas.

Cariacica-ES, 08/01/2024



PAULO TIZIDORO CEBIN
Presidente

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.086.810/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACECADS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACECADS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ALEGRE

NÚMERO
708

COMPLEMENTO

CEP
29.148-110

BAIRRO/DISTRITO
VILA CAPIXABA

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SAA@ACECADS.COM.BR

TELEFONE
(27) 9714-2631

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2024** às **11:13:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE COPROMISSO

A ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACECADS, por meio do seu presidente, se compromete, no primeiro semestre de cada ano, a apresetar relatório das atividades desenvolvidas contendo a prestação de contas dos bens públicos recebidos do Município de Cariacica, a descrição de atividades desenvolvidas no ano anterior, bem como a demonstração de receita obtida e despesa realizada nos 2 (dois) anos anteriores.

Cariacica-ES, 08/01/2024



PAULO IZIDORO CEBIN
Presidente

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110
Tel: (27) 99714-2631





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Registro: 00000463
Livro: A
Data: 13/12/2023



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de
Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Cariacica/ES,
por nomeação na forma da Lei.

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACECADS
CNPJ	06.086.810/0001-99
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ESTATUTO / ATA
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	PAULO IZIDORO CEBIN
FINS	<p>I- Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública;</p> <p>II - Promover o bem-estar dos associados e de seus familiares, contribuindo para o desenvolvimento da Comunidade;</p> <p>III - Proporcionar a difusão de atividades sociais, civico-culturais e desportivas, principalmente o futebol, a corrida, o ciclismo, o vôlei e os esportes no mar;</p> <p>IV- Contribuir para o desenvolvimento do desporto, da cultura e das artes: representando times, equipes, jogadores, atletas, artistas e outros profissionais da cultura e da arte;</p> <p>V- Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres, desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de promover todas as formas de expressão cultural e esportivas;</p> <p>VI- Proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, cultural, social e recreativo;</p> <p>VII- Manter-se filiada ou vinculada ou apenas apoiar as instituições artísticas e de artes, igrejas e sinagogas, bem como a Liga Cariaciquense de Desportos e/ou Federações;</p> <p>VIII - Promover e difundir a cultura, tais como: esporte e lazer, artes visuais, artesanato, meio ambiente, educação, música, teatro, dança, desenho, pintura, gravura, cerâmica, fotografia, artes gráficas, através de círculo de estudos, cursos profissionalizantes: seminários, palestras e outros;</p> <p>IX - Atuar no segmento audiovisual, produzir vídeos, documentários, obras de ficção, enfim, todo tipo de produção audiovisual, bem como formação e capacitação do segmento, criar, manter e promover eventos culturais (em geral), encontros, congressos, simpósios, festivais de músicas, festivais culturais, festivais de cinema, teatro, filmes, seriados, novelas, jornais, festivais de dança, comidas típicas, feiras de incentivo a literatura, lançamentos de livros, produção de livros, congressos, ações sociais, encontro de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, homens, família; orientando a sociedade em geral, mostrando o valor e a necessidade de uma conscientização entre a sociedade e os poderes públicos, municipal, estadual e federal;</p> <p>X - Desenvolver atividades de limpeza, conservação e preservação do meio ambiente, reflorestamento e plantio de árvores, incentivando a coleta de resíduos não nocivos;</p> <p>XI - Desenvolver atividades com sustentabilidade, qualificação urbana e ambiental;</p> <p>XII - Promover à Assistência Social;</p> <p>XIII - Promover e estimular a conservação dos espaços públicos, realizar através de parcerias</p>

Av. Mario Gurgel, nº 5353, Sala 301, Torre B, Shopping Moxuara, São Francisco, Cariacica, ES
Cep: 29.145-910, Tel: (27) 3343-5506 - E-mail: rtdpj@cartrgi2zona.com.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1034565

Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica

Luiz Claudio da Rocha - Oficial
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Registro: 00000463
Livro: A
Data: 13/12/2023



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

públicas ou privadas: construção, reforma ou restauração de espaços públicos ou público-privados, igrejas, praças e parques, desenvolver projetos e buscar recursos para sua execução;
XIV - Promover a ética, a paz, a cidadania, os Direitos Humanos, a democracia e outros valores humanitários;

ENDEREÇO	RUA ALEGRE, N.º 708, VILA CAPIXABA - CEP: 29.148-110
FORO	CARIACICA
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	11/11/2003
DATA DE ELEIÇÃO	01/11/2023
DATA DE APROVAÇÃO	01/11/2023
DATA DE POSSE	01/11/2023
TEMPO DE MANDATO	04 (QUATRO) ANOS
OBSERVAÇÕES	Requerimento datado de 04/12/2023, solicitando o REGISTRO da Associação, bem como o arquivamento dos seguintes documentos: Certidão de Transferência emitida pelo Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica, datada de 29/11/2023, constando 01 averbação constituída, ata da assembleia geral de eleição e posse e alteração estatutária, datada de 01/11/2023, cuja diretoria exerce seu mandato no período de 01/11/2023 a 31/10/2027. Tal registro se fez necessário, devido a pessoa jurídica em questão integrar atualmente a circunscrição do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica, conforme Lei Complementar nº 377, de 16 de novembro de 2006.

SÓCIOS / DIRETORIA

PAULO IZIDORO CEBIN, CPF N° 096.995.577-45, RG N° 2.010.217/ES - PRESIDENTE;
MARIANA LIMA BOMFIM, CPF N° 126.498.677-79, RG N° 2.169.167/ES - VICE-PRESIDENTE;
CAMILA KROHLING, CPF N° 118.721.177-08, RG N° 2.214.337/ES - SECRETÁRIA GERAL;
JUVENCIO NUNES NETO, CPF N° 025.248.885-76, RG N° 4.089.369/ES - TESOUREIRO;
MAX COUTINHO CARVALHO, CPF N° 109.759.437-82, RG N° 1.883.629/ES - DIRETOR DE ESPORTES, CULTURA E

Av. Mario Gurgel, nº 5353, Sala 301, Torre B, Shopping Moxuara, São Francisco, Cariacica, ES
Cep: 29.145-910, Tel: (27) 3343-5506 - E-mail: rtdpj@cartrgi2zona.com.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3 de

Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Registro: 00000463

Livro: A

Data: 13/12/2023



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de
Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Cariacica/ES,
por nomeação na forma da Lei.

ARTES:

WILLIAN CARLOS DA SILVA, CPF Nº 127.103.387-93, RG Nº 2277.630/ES - CONSELHO FISCAL;

EDERSOSN PAIVA FACINI, CPF Nº 100.454.077-97, RG Nº 1.822.781/ES - CONSELHO FISCAL;

LORHAN BATISTA MASCARENHAS, CPF Nº 142.095.507-10, RG Nº 3.182.462/ES - CONSELHO FISCAL.

O referido é verdade e dou fé. Cariacica/ES, 13 de dezembro de 2023. Protocolo nº 740. Emolumentos: R\$ 37,62,
Encargos: R\$ 11,32, Total: R\$ 48,94.

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

Saulo de Souza Fereghetti
Escrevente Substituto

Selo digital: 161943.OEF2206.00744
Consulte a autenticidade no site www.tjes.jus.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1034566

Av. Mario Gurgel, nº 5353, Sala 301, Torre B, Shopping Moxuara, São Francisco, Cariacica, ES
Cep: 29.145-910, Tel: (27) 3343-6506 - E-mail: rdpj@cartrgi2zona.com.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2675387440

2 e 1 NOME E SOBRENOME PAULO IZIDORO CEBIN		1ª HABILITAÇÃO 22/08/2003
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 30/03/1982, ALFREDO CHAVES, ES		
4a DATA EMISSÃO 29/09/2023	4b VALIDADE 27/09/2030	ACC D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 2010217 SPTC ES		
4d CPF 096.995.577-45	5 Nº REGISTRO 03019938704	9 CAT HAB AB
NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO ARQUELINO CEBIN		
7 ASSINATURA DO PORTADOR GRACINDA PETERLE CEBIN		

Presidente:

Nome Completo: Paulo Izidoro Cebin

CPF: 096.995.577-45

RG: 2010217 SPTC ES

Estado Civil: União Estável

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Servidor Público

Endereço completo: Rodovia Governador José Sette, Nº 252, apt 204, Alto Lage, Cariacica ES

CEP: 29151-055



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
WILLIAN CARLOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2277630 SPTC ES

CPF **DATA NASCIMENTO**
127.103.387-93 **19/12/1988**

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DA SILVA
MARINEZ BOZZI DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
  **AB**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
04920467010 **05/01/2025** **05/04/2010**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1930944070




Membro Efetivo do Concelho Fiscal

Nome Completo: Willian Carlos da Silva

CPF: 127.103.387-93

RG: 2277630 SPTC ES

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Operador de Controle Mestre

Endereço completo: Rua Camaçari, N° 395, Santa Cecília, Cariacica ES

CEP: 29.147-051



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



ES



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2230146573

NOME

LORHAN BATISTA MASCARENHAS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

3182462 SPTC ES

CPF

142.095.507-10

DATA NASCIMENTO

28/04/1993

FILIAÇÃO

WASHINGTON IVO MASCARENHAS

VERA LUCIA BATISTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

05503551171

VALIDADE

03/08/2031

1ª HABILITAÇÃO

30/05/2012

Membro Efetivo do Concelho Fiscal

Nome Completo: Lorhan Batista Mascarenhas

CPF: 142.095.507-10

RG: 3.182.462 SPTC ES

Estado Civil: solteiro

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Profissional de Educação Física

Endereço completo: Rua Alexandre bonadman, N° 24, Santa Bárbara -
Cariacica/ES

CEP: 29145-050



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



2 e 1 NOME E SOBRENOME

MAX COUTINHO CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO

26/08/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

19/03/1984, BRUMADO, BA

4a DATA EMISSÃO

05/09/2022

4b VALIDADE

04/09/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

1883629 SESP ES

4d CPF

109.759.437-82

5 Nº REGISTRO

03002441865

9 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JURANDY LEAL CARVALHO

TATIANA VALENTINA SALES COUTINHO



Max Coutinho Carvalho

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2487119241

Diretor de Esportes, Cultura e Artes

Nome Completo: Max Coutinho Carvalho

CPF: 109.759.437-82

RG: 1883629 SESP ES

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Maestro

Endereço completo: Rua Colatina, 107, Vila Capixaba

CEP: 29.148-150



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
CAMILA KROHLING

1ª HABILITAÇÃO
18/10/2012

3ª DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/03/1989 DOMINGOS MARTINS - ES

4ª DATA EMISSÃO
03/08/2022

4ª VALIDADE
01/08/2032

ACC

D

6ª DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
2214337 SPTC ES

4ª CPF
118.721.177-08

5ª Nº REGISTRO
05622782066

5ª CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RAPHAEL KROHLING
ELVIRA DE ARAUJO KROHLING

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Camila Krohling

2330722617



Secretária Geral:

Nome Completo: Camila Krohling

CPF: 118.721.177-08

RG: 2214337 SPTC - ES

Estado Civil: União Estável

Nacionalidade: Brasileira




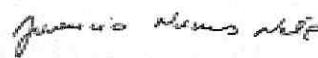
Profissão: Assist. Administrativo

Endereço completo: Rodovia Governador José Sette, Nº 252, apt 204, Alto Lage, Cariacica ES

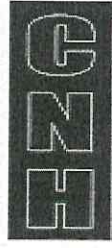
CEP: 29151-055



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME JUVENCIO NUNES NETO		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 4089369 SPTC ES		CPF 025.249.885-76	
		DATA NASCIMENTO 10/02/1997		FILIAÇÃO JOSE ANTONIO DE SOUZA MAURA BETA NUNES DE SOUZA	
Nº REGISTRO 05211359990		PERMISSÃO []		ACC []	
VALIDADE 18/01/2032		CAT. HAB. D		1ª HABILITAÇÃO 09/05/2011	
OBSERVAÇÕES					
					
LOCAL VITORIA, ES		DATA EMISSÃO 19/01/2022		ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
70029580591 ES364805900		ESPÍRITO SANTO		DENATRAN CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2321622858



2321622858

Tesoureiro:

Nome Completo: JUVENCIO NUNES NETO

CPF: 02524888576

RG: 4089369 SPTC ES

Estado Civil: SOLTEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Profissão: CONTADOR

Endereço completo: RUA HUMBERTO PEREIRA, 135, apt 201 PRAIA DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES

CEP: 29.102-179



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

UNIDADE EM FOMENTO
OTERRITÓRIO NACIONAL
2078107433

PROJETO PLASTICAR
2078107433

NOME
MARIANA LIMA BOMFIM

REG. IDENTIDADE / ÓRG. BRASILEIRO / UF
2169167 SPTC ES

CPF
126.498.677-79

DATA NASCIMENTO
04/07/1993

FILIAÇÃO
GILMAR ROSA BOMFIM
LIDIA EUGENIA LIMA BOMFIM

PERFILHAÇÃO
 CASADO SOLTEIRA VIÚVA

Nº REGISTRO
05390818451

VALIDADE
15/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
26/12/2011

APPROVAÇÕES
A

Mariana Lima Bomfim
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
15/03/2021

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
UNIDADE EM FOMENTO
OTERRITÓRIO NACIONAL
2078107433

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
UNIDADE EM FOMENTO
OTERRITÓRIO NACIONAL
2078107433

ESPIRITO SANTO

Vice-Presidente:

Nome Completo: Mariana Lima Bomfim

CPF: 126.498.677-79

RG: 2.169.167 SPTC ES

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: Brasileira





Profissão: Advogada

Endereço completo: Rua Félix Gonçalves, 81, Ilha das Flores, Vila Velha/ES

CEP: 29.115-500



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				ES
NOME EDERSON PAIVA FACINI						
						
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1822781 SSP ES						
CPF 100.454.077-97			DATA NASCIMENTO 01/12/1982			
FILIAÇÃO SALVIO FACINI MARIA PAIVA GOMES FACINI						
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		
Nº REGISTRO 02341920534		VALIDADE 24/09/2025		1ª HABILITAÇÃO 21/05/2002		
OBSERVAÇÕES						
						
LOCAL VITORIA, ES				DATA EMISSÃO 28/09/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				46485605573 85360602924		
ESPÍRITO SANTO						
DENATRAN			CONTRAN			

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2000656617

ES

2000656617

Membro Efetivo do Concelho Fiscal

Nome Completo: Ederson Paiva Facini

CPF: 10045407797

RG: 1822781 SSP/ES

Estado Civil: Divorciado

Nacionalidade: brasileira

Profissão: Advogado

Endereço completo: Rua Silvia de Oliveira Simões, 87, Praia das Gaivotas, Vila Velha/ES

CEP: 29102599



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: LORHAN BATISTA MASCARENHAS

Data de Nascimento: 28/04/1993 **CPF:** 142.095.507-10

Nome do Pai: WASHINGTON IVO MASCARENHAS **Nome da Mãe:** VERA LUCIA BATISTA

Data de Expedição: 07/01/2024 17:20:37 **Validade:** 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2022714983 * **Estado Civil:** SOLTEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO **RG com órgão expedidor:** 3182462

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA - **Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

Profissão: EDUCADOR FÍSICO

-- ENDEREÇO --

Município: CARIACICA **Bairro:** - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO - **Número:** - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO - **CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	PAULO IZIDORO CEBIN		
Data de Nascimento:	30/03/1982	CPF:	096.995.577-45
Nome do Pai:	ARQUELINO CEBIN	Nome da Mãe:	GRACINDA PETERLE CEBIN
Data de Expedição:	31/01/2024 21:35:11	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2022827776 *	Estado Civil:	SOLTEIRO
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	2010217
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	EDUCADOR FÍSICO		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CARIACICA	Bairro:	ALTO LAGE
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	MARIANA LIMA BOMFIM		
Data de Nascimento:	04/07/1992	CPF:	126.498.677-79
Nome do Pai:	GILMAR ROSA BOMFIM	Nome da Mãe:	LIDIA EUGENIA LIMA BOMFIM
Data de Expedição:	31/01/2024 21:42:23	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2022827839 *	Estado Civil:	SOLTEIRO
Nacionalidade:	BRASILEIRO	RG com órgão expedidor:	2.169.167 SPTC
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	ADVOGADA		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	Bairro:	ILHA DAS FLORES
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	EDERSON PAIVA FACINI		
Data de Nascimento:	19/12/1988	CPF:	100.454.077-97
Nome do Pai:	SALVIO PACINI	Nome da Mãe:	MARIA PAIVA GOMES FACINI
Data de Expedição:	31/01/2024 22:20:15	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2022827965 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	1822781 SSP
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	ADVOGADO		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	CAMPO GRANDE
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante, conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	WILLIAN CARLOS DA SILVA		
Data de Nascimento:	19/12/1988	CPF:	127.103.387-93
Nome do Pai:	LUIZ CARLOS DA SILVA	Nome da Mãe:	MARINEZ BOZZI DA SILVA
Data de Expedição:	31/01/2024 22:12:41	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2022827938 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	2277630 SPTC
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	CONTROLADOR DE TV		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	SANTA CECILIA
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: CAMILA KROHLING

Data de Nascimento: 06/03/1989

CPF: 118.721.177-08

Nome do Pai: RAPHAEL KROHLING

Nome da Mãe: ELVIRA DE ARAUJO KROHLING

Data de Expedição: 31/01/2024 22:04:34

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2022827917 *

Estado Civil: SOLTEIRO

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: 2214337 SPTC

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: SECRETÁRIA

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: ALTO LAGE

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	MAX COUTINHO CARVALHO		
Data de Nascimento:	19/03/1984	CPF:	109.759.437-82
Nome do Pai:	JURANDY LEAL CARVALHO	Nome da Mãe:	TATIANA VALENTINA SALES COUTINHO
Data de Expedição:	31/01/2024 21:55:22	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2022827882 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	1883629 SESP
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	MAESTRO		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CARIACICA	Bairro:	VILA CAPIXABA
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003400350038003A005000. Documento assinado digitalmente.
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP7
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	JUVENCIO NUNES NETO		
Data de Nascimento:	10/02/1987	CPF:	025.248.885-76
Nome do Pai:	JOSE ANTONIO DE SOUZA	Nome da Mãe:	MAURA BETA NUNES DE SOUZA
Data de Expedição:	31/01/2024 21:48:36	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2022827860 *	Estado Civil:	CASADO
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	4089369 SPTC
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	CONTADOR		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	ITAPARICA
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante, conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

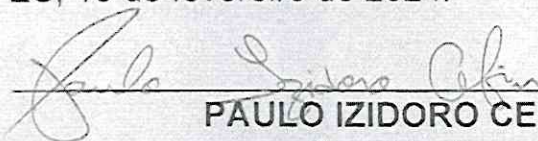


Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400350038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.202/2007, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICTP) Brasil.

**DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA
DIRETORIA**

Eu, Paulo Izidoro Cebin, CPF 096.995.577-45, brasileiro, união estável, funcionário público estadual, Residente e domiciliado a Rodovia Governador José Sette, n. 252, apt. 204, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP 29.151-055, presidente da Associação Capixaba De Esportes, Cultura E Arte Para O Desenvolvimento Social – ACECADS, CNPJ nº 06.086.810/0001-99, com sede na Rua Alegre, nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110, declaro sob pena da Lei, que os cargos e Diretoria da Associação Capixaba De Esportes, Cultura E Arte Para O Desenvolvimento Social – ACECADS, tem por compromisso, **não** remunerar, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, bem como não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, conforme descrito em seu Estatuto Social, e que desde sua constituição presta serviço de relevante interesse público nesse Estado do Espírito Santo, principalmente no incentivo e promoção ao esporte, cultura e arte, visando o desenvolvimento social.

Cariacica-ES, 15 de fevereiro de 2024.



PAULO IZIDORO CEBIN
Presidente